



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100035301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): HELENA SELMA GURGEL CORREIA - **CNPJ/CPF:** 307.120.923-15

Endereço: Rua 20 - 120 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073

Telefone: (85) 98524-8010

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ODONTO CENTER LTDA

Nome Fantasia: ODONTO CENTER

CPF/CNPJ: 03.163.632/0001-64

Endereço de Correspondência: Rua Carlos Vasconcelos - - Número 1991 - Aldeota - Fortaleza - CE - 60115-171

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/02/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que foi realizar um serviço de faceta, juntamente a empresa ora reclamada, o valor do serviço foi de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) sendo parcelado em 10 vezes de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Após realizar o procedimento, informa que não obteve um bom resultado, onde gerou foi danos no seu dente, então retornou para refazer, porém por conta da demora, a reclamante desistiu de fazer. A consumidora afirma que já foi cobrado 3 parcelas em seu cartão de crédito, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, a consumidora deseja o reembolso do valor já pago, já que o serviço não foi de seu agrado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como ficar ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2025 .

ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
HELENA SELMA GURGEL CORREIA